



1º TERMO ADITIVO AO TCT 010/2024 – PMPA X PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.860.854/0001-07, com sede administrativa no Centro Administrativo Municipal, PA 419, S/N - São Sebastião, na cidade de Prainha, CEP 68.130-000, Estado do Pará, neste ato representado pelo Exmº Sr. **GANDOR CALIL HAGE NETO**, residente e domiciliado naquele município, e a **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km 09, nº 8401, Parque Guajará, CEP 66.821-000, Distrito de Icoaraci, em Belém, Pará, inscrita no CNPJ número 05.054.994/0001-42, representada neste ato pelo Exm.º Sr. **CEL QOPM SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA**, Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e Decreto Estadual nº 3.302, de 29 de Agosto de 2023 e no que couber, conforme as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a reformulação da “**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**”, item “**3.2. À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA, compete**” com o acréscimo dos subítemos “**3.2.5 e 3.2.6**” do Termo de Cooperação nº 010/2024 celebrado entre a PMPA e a Prefeitura de Prainha/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

2.1. Este Termo Aditivo se justifica pela necessidade em se manter e aprimorar as condições inicialmente pactuadas entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS MODIFICAÇÕES.

3.1. Fica acrescentado na “**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**” item “**3.2. À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA, compete**” os subítemos “**3.2.5**” e “**3.2.6**”, passando a vigorar o seguinte:



3.2.1. Disponibilizar 05 (cinco) imóveis com estrutura adequada e em condições suficientes para abrigar temporariamente o efetivo policial militar, que desenvolverá suas atividades de segurança pública no município de Prainha/PA, especificamente na zona rural do município, nas Vilas de Jatuarana, Vista Alegre do Cupim, Santa Maria do Uruará, Boa Vista do Cuçari e Pacoval.

3.2.2. Assumir as despesas com aluguel dos imóveis, quando for o caso, assim como com encargos advindos de IPTU, consumo de água, energia elétrica e manutenção dos imóveis.

3.2.3. Disponibilizar um(a) agente para desempenhar atividades de serviços gerais a cada Pelotão/Posto Policial Destacado (18°BPM/ 3° PELOTÃO PRAINHA/PA, 18°BPM/ 6° PPD SANTA MARIA DO URUARÁ, 18°BPM/ 5° PPD BOA VISTA DO CUÇARI, 18° BPM/ 135° PPD JATUARANA, 18°BPM/ 7° PPD VILA DO CUPIM e 35°BPM/136° PPD VILA DO PACOVAL), sendo os encargos empregatícios de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Prainha/PA.

3.2.4. Fornecer materiais de expediente e de limpeza mensalmente para cada Pelotão/Posto Policial Destacado (18°BPM/ 3° PELOTÃO PRAINHA/PA, 18°BPM/ 6° PPD SANTA MARIA DO URUARÁ, 18°BPM/ 5° PPD BOA VISTA DO CUÇARI, 18° BPM/ 135° PPD JATUARANA, 18°BPM/ 7° PPD VILA DO CUPIM e 35°BPM/136° PPD VILA DO PACOVAL) mediante solicitação do Comando do BPM.

3.2.5. Fornecer cota mensal de combustível no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), destinada ao abastecimento das duas viaturas do 3° PEL/PRAINHA;

3.2.6. Disponibilizar uma lancha com capacidade mínima para seis policiais militares, para atendimento de ocorrências e operações integradas com órgãos estaduais e municipais, quando oficialmente requisitada.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no acordo de cooperação firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA.

5.1. Este Termo Aditivo ao TCT 010/2024 entra em vigor a partir da data de sua assinatura.



CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO.

6.1. A publicação deste Termo Aditivo deverá ser efetuada por meio de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, com ônus à Polícia Militar do Pará, no prazo de dez (10) dias, contados de sua assinatura, de acordo com art. 28, Parágrafo 5º, da Constituição Estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA APROVAÇÃO

7.2. E por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias (exceto no caso de assinatura eletrônica) de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém/PA, 2025.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

GANDOR CALIL HAGE NETO
Prefeito Municipal de Prainha/PA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2º _____
CPF nº _____ CPF nº _____



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2872428

Anexo/Sequencial: 28

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado digitalmente por: GANDOR CALIL HAGE NETO

CPF: ***.651.832-**

Em: 18/09/2025 11:22:34

Emissor: AC SOLUTI v5



Identificador de autenticação: 4bb42506-45d1-4ad8-ba59-f9cf2ff659ec

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>